



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL CLEBER VERDE PRB/MA**

## **RECURSO**

Recurso contra o indeferimento liminar da Emenda nº 7 à MP nº 474, de 2009, pelo Presidente da Câmara, com base na decisão da Presidência proferida à Questão de Ordem nº 478/2009.

Ilustres Deputadas e Deputados:

Nos termos do art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c art. 4º, parágrafo 5º, da Resolução nº 1/2002-CN, bem como nos demais dispositivos aplicáveis, apresento o seguinte **RECURSO** contra o indeferimento liminar da **Emenda nº 07**, de minha autoria, à **Medida Provisória nº 474, de 2009**.

Reiteramos a importância da equiparação dos reajustes do salário mínimo aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, e entendemos que não se trata de matéria estranha, conforme fundamentou o Ilustre Relator.

Sala das Comissões, março de 2010

**Dep. Cleber Verde  
Líder PRB/MA**